

PORTARIA Nº 2, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

CONSIDERANDO a necessidade de formação do Processo Eleitoral para escolha da nova DIRETORIA DO SINDICATO LABORAL, CONSELHO FISCAL E DELEGAÇÃO FEDERATIVA, COM SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE;

CONSIDERANDO que a necessidade de levantamento da quantidade de filiados existentes no Sindicato que estarão aptos para participarem do CERTAME;

CONSIDERANDO que a necessidade de proporcionar acesso dos candidatos a lista de filiados para poderem exercer o pedido de votos;

CONSIDERANDO que a necessidade Processo Eleitoral transparentes e de proporcionar um igualitário a todos candidatos;

CONSIDERANDO que é de inteira a responsabilidade do CERTAME ELEITORAL é do Presidente do SIMTROMET;

CONSIDERANDO, o imenso fluxo de trabalho da entidade que hoje conta com apenas 3 colaboradores e diretoria bem reduzida e necessita de prazo hábil para realização Processo Eleitoral transparentes;

CONSIDERANDO, que as negociações pós pandemia resultaram em Dissídio Coletivo de Greve e Dissídio Coletivo de Natureza Econômica;

CONSIDERANDO, que a nova diretoria deverá assumir impreterivelmente em 17 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, que esse ano também acontece o processo eleitoral para escolha Presidencial, Governador, Câmara Legislativa Estadual e Senado Federal no mês de outubro de 2022;

CONSIDERANDO, que três empresas deixaram irregularmente de realizar descontos das contribuições associativas, assistencial e sindical e causaram a inadimplência de filiados/associados;

CONSIDERANDO, que mesmo após ajuizamento de ação judicial e sentença procedente uma das empresas persiste em não respeitar as filiações;

CONSIDERANDO, a prerrogativa prevista no artigo 74º do Estatuto social do SIMTROMET.

Resolve:

Art. 1º- Determinar a formação do PROCESSO ELEITORAL, anexando cópia da presente portaria, que se realizará no dia 27.11.2022 das 08h às 17h na sede da entidade em Palmas, na subsede em Araguaína/TO e na cidade de Tocantínia;

Art. 2º - Registra-se, Cumpra-se, e comunique-se, publicando no site, nos grupos de WhatsApp e fixando no PAINEL DE PUBLICAÇÕES DO SIMTROMET;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de outubro de 2022;

José Antônio de Carvalho
Presidente do **SIMTROMET**